

**DECRETO Nº 24.649**

**DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial emanada pelo  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no dia 27 de Junho de 2014;

**CONSIDERANDO**, ainda, os estudos e análises do  
Grupo Técnico de Trabalho responsável pela elaboração do processo licitatório do  
serviço municipal de transporte coletivo de passageiros;

**CONSIDERANDO**, ainda, a continuidade das  
alterações operacionais e a conclusão do processo de integração, necessários a  
melhoria, não somente da qualidade do serviço de transporte público mas,  
também, à otimização do custo da tarifa paga pelo usuário do serviço de transporte  
coletivo municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, **a partir de 15 de julho de 2014**, passa a vigorar com o  
valor **R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia  
15 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial, o  
Decreto nº 23.514/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2014.



**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4653 de 14/07/2014